

REUNIÃO DA CÂMARA N.º 17

ORD.

EXT.

04-09-2024

ORDEM DO DIA:

I

### APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 17 de julho de 2024.

II

### PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

#### 1. OBRAS PARTICULARES

- 1.1 - Emissão de parecer ao abrigo do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Sofia da Conceição Alexandre Reis e Gonçalo Pinho da Silva (prédio inscrito sob o [REDACTED])

- 1.2 - Receção Definitiva das Obras de Urbanização - Processo n.º 10/2001 – Amândio Ferreira – [REDACTED]

III

### EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

#### 1. EDUCAÇÃO

- 1.1 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2024/2025 – Educação Pré-Escolar (1.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2024).
- 1.2 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2024/2025 – 1.º Ciclo (1.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2024).

IV

### OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1. Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 30 de agosto de 2024

Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

**Ata n.º 17**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço**  
**Realizada no dia 04 de setembro de 2024**

Aos 04 dias do mês de setembro de 2024, nesta vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estêvão, Luís Miguel Henriques Soares, Pedro Miguel Mateus Saldanha e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária. \_\_\_\_\_

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 04 minutos. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **167** de terça-feira, dia 03 de setembro de 2024, cujo total de disponibilidades é de € **2.013.573,01**, sendo € **1.646.742,85** de operações orçamentais e € **366.830,16** de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

2. O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **1870 a 1926**, num valor total de € **668.121,88**. \_\_\_\_\_

**I**

**APROVAÇÃO DE ATAS**

1. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 17 de julho de 2024.** \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Presidente e da Sra. Vereadora Carla Alves, por não terem estado presentes - artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

**II**

**PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS**

1. **OBRAS PARTICULARES** \_\_\_\_\_

1.1 - **Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Sofia da Conceição Alexandre Reis e Gonçalo Pinho da Silva (prédio inscrito sob o** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Sofia da Conceição Alexandre Reis e Gonçalo Pinho da Silva (prédio inscrito sob o \_\_\_\_\_)**

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- A) Em 05 de agosto de 2024, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de **Sofia da Conceição Alexandre Reis e Gonçalo Pinho da Silva**, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número \_\_\_\_\_
- B) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”;
- C) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea A) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA número 8201, datada de 09 de agosto de 2024, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, tendo, em 09 de agosto de 2024, o Chefe de Divisão da DOUA emitido o seguinte parecer: “Face ao exposto propõe-se emissão de certidão”. Em 09 de agosto de 2024, o Presidente da Câmara, proferiu o seguinte despacho: “À próxima reunião de Câmara”.

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número \_\_\_\_\_ inscrito na matriz predial rústica sob o \_\_\_\_\_

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. \_\_\_\_\_

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 06 de agosto de 2024, nos termos da qual se refere: \_\_\_\_\_

"O prédio rústico [REDACTED] está inserido em Área Urbana Nível IV - [REDACTED] categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar e em espaço agrícola, área agrícola não incluída na RAN e área agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M." \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 30 de agosto de 2024. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número [REDACTED] inscrito na matriz predial rústica sob o [REDACTED] \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 06 de agosto de 2024, nos termos da qual se refere: \_\_\_\_\_

"O prédio rústico [REDACTED] está inserido em Área Urbana Nível IV - [REDACTED] categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar e em espaço agrícola, área agrícola não incluída na RAN e área agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M." \_\_\_\_\_

### **1.2 - Receção Definitiva das Obras de Urbanização - Processo número 10/2001 - Amândio Ferreira - [REDACTED]**

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**"Proposta** \_\_\_\_\_

**Receção Definitiva das Obras de Urbanização - Processo número 10/2001 - Amândio Ferreira - Outeiro** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

A) Nos termos do número 1, do artigo 87.º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a receção provisória ou definitiva das obras de urbanização mediante requerimento do interessado; \_\_\_\_\_

- B) Nos termos do número 2, do artigo 87.º do citado diploma, a receção é precedida de vistoria por uma comissão, da qual fazem parte o interessado ou um seu representante, e dois representantes da Câmara Municipal; \_\_\_\_\_
- C) Por requerimento datado de 15/02/2024, veio Amândio Ferreira, titular do processo de obras número 10/2001, \_\_\_\_\_ solicitar a realização de vistoria, com vista à receção definitiva das respetivas infraestruturas; \_\_\_\_\_
- D) Em 19/08/2024 foi elaborado auto de vistoria para receção definitiva das obras de urbanização, conforme informação em anexo; \_\_\_\_\_
- E) Por informação, datada de 23/08/2024, os serviços técnicos da DOUA propõem a receção definitiva e a libertação da respetiva caução, ou seja, a libertação da caução no valor de € 17.100,00. Nesta informação, o Sr. Presidente, em 27 de agosto de 2024, emitiu o seguinte parecer: "À reunião de Câmara". \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera a receção definitiva das obras de urbanização relativas ao processo de obras número 10/2001, em que é titular Amândio Ferreira, sitas em \_\_\_\_\_ de acordo com o auto de vistoria datado de 19/08/2024, anexo à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos e nos termos estabelecidos no número 1 e 2 do artigo 87.º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, bem como, a receção definitiva e libertação da caução, nos termos propostos na informação dos serviços técnicos da DOUA. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 30 de agosto de 2024. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a receção definitiva das obras de urbanização relativas ao processo de obras número 10/2001, em que é titular Amândio Ferreira, sitas em Outeiro, freguesia da Santo Quintino, de acordo com o auto de vistoria datado de 19/08/2024, anexo à presente deliberação dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos e nos termos estabelecidos no número 1 e 2 do artigo 87.º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, bem como, a receção definitiva e libertação da caução, nos termos propostos na informação dos serviços técnicos da DOUA. \_\_\_\_

III

**EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL**

**1. EDUCAÇÃO** \_\_\_\_\_

**1.1 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2024/2025 – Educação Pré-Escolar (1.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2024).** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_



**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Ação Social Escolar – Ano Letivo 2024/2025 – Educação Pré-Escolar (1.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2024)** \_\_\_\_\_



**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- A) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_
- B) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; \_\_\_\_\_
- C) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 21 de agosto de 2024, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foram apresentadas 29 novas candidaturas referentes a alunos matriculados na Educação Pré-Escolar, conforme informação número 3522, de 26 de agosto de 2024, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta; \_\_\_\_\_
- D) Na informação supra identificada o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, em 26 de agosto de 2024, emitiu o seguinte parecer: “Sr.ª Vereadora Carla Alves, proponho a remessa da presente proposta de apoios de Ação Social Escolar - ano letivo 2024/25 - Educação Pré-Escolar – para apreciação e deliberação da Câmara Municipal.”, tendo, na mesma data, a Senhora Vereadora com o Pelouro da Educação e Ação Social, Dra. Carla Alves, despachado do seguinte modo: “Concordo. À DAF para elaboração de proposta, para apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara, relativa à atribuição de apoio, no âmbito de Ação Social Escolar, para crianças a frequentar a Educação pré-escolar.”. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar a 29 alunos da Educação Pré-Escolar (10 no escalão A e 19 no escalão B), conforme informação número 3522, de 26 de agosto de 2024, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea hh), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 30 de agosto de 2024. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a ação social escolar a 29 alunos da Educação Pré-Escolar (10 no escalão A e 19 no escalão B), conforme informação número 3522, de 26 de agosto de 2024, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos e ao

abrigo do disposto na alínea hh), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**1.2 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2024/2025 – 1.º Ciclo (1.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2024).** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Ação Social Escolar – Ano Letivo 2024/2025 – 1.º Ciclo (1.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2024)** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

A) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

B) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; \_\_\_\_\_

C) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 21 de agosto de 2024, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foram apresentadas 38 novas candidaturas referentes a alunos matriculados no 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme informação número 3521, de 26 de agosto de 2024, que aqui se dá, para os devidos e legais efeitos, por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta; \_\_\_\_\_

D) Na informação identificada na alínea anterior, em 26 de agosto de 2024, o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, emitiu o seguinte parecer: ” Sra. Vereadora Carla Alves, proponho remessa da presente proposta de apoios Ação Social Escolar - ano letivo 2024/25 - 1.º Ciclo - para apreciação e deliberação da Câmara Municipal.”, tendo, na mesma data, a Senhora Vereadora com o Pelouro da Educação e Ação Social, Dra. Carla Alves, proferido o seguinte despacho: “Concordo. À DAF para elaboração de proposta, para apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara, relativa à atribuição de apoio, no âmbito de Ação Social Escolar, para alunos e alunas a frequentar o 1º ciclo, no ano letivo 2024-2025.”.

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar a 38 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (17 no escalão A e 21 no escalão B), conforme informação número 3521, de 26 de agosto de 2024, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea hh), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 30 de agosto de 2024. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou por unanimidade, conceder a ação social escolar a 38 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (17 no escalão A e 21 no escalão B), conforme informação número 3521, de 26 de agosto de 2024, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea hh), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

#### IV

### OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

#### 1. Outros assuntos de interesse do Município \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente informou que os serviços estavam a ultimar os preparativos das Festas e Feira de Verão de 2024, estando tudo encaminhado para que o evento seja realizado em segurança. Fez votos para que as Festas e Feira de Verão decorram da melhor forma, sem grandes excessos, e que, mais uma vez, seja elevado o nome de Concelho. Agradeceu aos serviços e respetivos trabalhadores pela realização de todo o trabalho acrescido que implica a preparação do evento. Agradeceu, ainda, às associações e aos patrocinadores que ajudam a Autarquia a concretizar as Festas e Feira de Verão, sendo um orgulho levar a cabo estas parcerias, assim como aos residentes na vila, pela compreensão quanto aos constrangimentos causados durante o período das festas. Por último, convidou os Senhores Vereadores a estarem presentes no Palco Sobral, no dia 6 de setembro, pelas 22h, para o momento de abertura das festas. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves informou que no dia 05 de setembro, terá lugar a receção à comunidade educativa (150/160 pessoas), estando equacionadas a realização de algumas iniciativas, nomeadamente, na Praça Dr. Eugénio Dias e no Forte de Alqueidão. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente distribuiu pelo executivo uma informação do Serviço de Informática a propósito de algumas questões técnicas verificadas em determinados documentos apresentados em reunião de Câmara. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão solicitou um ponto de situação sobre o início do ano letivo. Relativamente à recolha de monos e lixo, perguntou se o serviço estava a funcionar, atendendo a que estavam a ser colocadas algumas questões sobre o funcionamento do mesmo. A propósito do fornecimento de água no Concelho, perguntou se as faltas de água estavam relacionadas com a Autarquia ou com as obras na Linha do Oeste. Alertou para a existência de um buraco junto ao Parque Infantil, em Casais S. Martinho, uma situação que já havia sido reportado, tendo o local sido devidamente sinalizado, porém, continuava por resolver e estava a comprometer a circulação rodoviária. Solicitou um ponto de situação sobre o Conselho

Municipal de Juventude. Na sequência da última reunião de Câmara, pediu por escrito informação sobre a relação de dívidas das refeições escolares e de apoio à família, bem como do serviço de fornecimento de águas, em separado. Reiterou também a disponibilização da listagem dos Autos de Contraordenações. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Saldanha, à semelhança da Sra. Vereadora Fátima Estêvão, disse que também tinha as questões do serviço de recolha de monos e do Conselho Municipal da Juventude para colocar. Alertou para uma grelha levantada na Rua Dr. Correia Guedes e para um buraco na via Sobral/Pinheiro, próximo ao brasão do Município. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente informou que os serviços têm estado a colocar, em alguns locais, placas com a indicação de proibição de colocação de monos/lixo. Referiu que o serviço de recolha estava a ser efetuado, embora com alguns constrangimentos devido ao período de férias e à preparação das Festas e Feira de Verão. Referiu que os serviços têm procedido à recolha dos monos colocados junto aos contentores de RSU's e mediante os pedidos dos munícipes, todavia, apesar do esforço, continuava a verificar-se situações flagrantes em alguns pontos do Concelho. No que concerne ao fornecimento de água, referiu que ocorreram algumas roturas que levaram à falha no abastecimento, sendo que a esta situação acresceu ainda a necessidade de realizar algumas intervenções pontuais, tendo estas sido divulgadas através de edital. Referiu, ainda, que na semana anterior, os Bombeiros Voluntários de Loures procederam ao abastecimento de um camião cisterna (3 vezes) no marco de água de Sapataria, tendo esta situação levado a problemas de falta de água na freguesia. Referiu que esta foi uma situação atípica, estando a ser apuradas responsabilidades. No que diz respeito ao buraco em Casais S. Martinho, disse que os serviços iriam verificar e resolver a situação. Quanto à grelha e ao buraco junto ao brasão, disse que, sendo estas vias nacionais, seria alertada a Infraestruturas de Portugal, contudo, seria solicitado aos serviços para que fossem colmatadas as situações. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice – Presidente, ainda sobre a recolha de monos, evidenciou o grande esforço que tem sido efetuado pelos serviços para levar a cabo este trabalho, dando cumprimento aos pedidos efetuados pelos munícipes e recolhendo os monos colocados indevidamente em alguns locais, estando os trabalhadores a fazer o possível para equilibrar estas duas situações. Referiu que a Autarquia iria continuar a fazer um trabalho de sensibilização da população, em especial junto dos mais novos, de forma a ultrapassar estas ocorrências. Como já referido pelo Sr. Presidente, reiterou que estavam a ser colocadas placas alusivas à recolha de monos, com o número verde do serviço. Referiu que devido a vários constrangimentos (doença, férias, entre outros...), por vezes, o serviço ficava condicionado, mas apesar de tudo estava a ser feito o possível para que a recolha estivesse assegurada. Referiu que efetivamente existiam pontos no Concelho com maior aptidão para o depósito ilegal de monos e outros resíduos, pelo que

estava a ser equacionada a relocalização de equipamentos de forma a tornar a zona inacessível à prevaricação. Ainda no âmbito desta temática, informou que se encontra a percorrer o Concelho um mini ecocentro móvel, sendo que, no momento, estava localizado na Chã. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão perguntou se o serviço de recolha de monos, no momento, estava efetivamente a funcionar, tendo o Sr. Vice – Presidente informado que o serviço estava assegurado. \_\_\_\_\_

Continuando a sua intervenção e ainda a propósito da recolha de monos, a Sra. Vereadora Fátima Estêvão disse que, apesar de concordar com as ações de sensibilização, esta diligência parecia não ser suficiente, referindo que se fossem aplicadas coimas talvez pudesse surtir algum efeito. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que nas placas colocadas estava mencionada essa possibilidade, todavia, referiu que não era fácil levar a cabo a aplicação de coimas, pois seria necessário haver testemunhas dos factos. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão questionou se no caso de alguém presenciar o depósito ilegal de resíduos qual a entidade ou qual o contacto que devia ser utilizado para efetuar a denúncia. \_\_\_\_\_

Respondendo à questão colocada, o Sr. Presidente referiu que estas coimas são da responsabilidade do SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente, pelo que devia ser contactada a GNR. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves, relativamente ao Conselho Municipal da Juventude, disse que tendo em conta o trabalho/organização do ano letivo, esta matéria tinha ficado um pouco para segundo plano. No entanto, referiu que já havia algum trabalho efetuado e que assim que fosse possível seria dada continuidade ao projeto e efetuados os procedimentos necessários para realização de reunião. No que diz respeito ao ano letivo 2024-2025, referiu que o trabalho de preparação já estava a ser executado há algum tempo e que internamente estava tudo pronto. Informou que no dia 11 de setembro realizar-se-á a receção aos pais e que as aulas teriam início no dia seguinte, ou seja, no dia 12. Referiu que ainda não tinha recebido qualquer informação sobre a falta de professores, reiterando que a apresentação dos docentes tinha decorrido recentemente pelo que, para já, não era possível verificar se haviam constrangimentos. Disse, ainda, que este ano letivo iria iniciar com mais alunos do que quando findou, uma vez que tinha havido o aumento do número de salas de pré-escolar (1 sala no Sobral) e do 1.º ciclo (1 sala no Sobral e 1 na Sapataria). \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão solicitou que, na próxima reunião de Câmara, fosse facultada mais informação sobre o início do ano letivo. \_\_\_\_\_

V

**ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

**(Artigo 50.º, número 2, da Lei 75/2013, de 12 de setembro)**

Pelo Senhor Presidente, foi solicitado, dada a urgência na sua análise, a inclusão na Ordem do Dia, de um assunto para discussão e aprovação, a saber: \_\_\_\_\_

**Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Ana Beatriz Avelar Anastácio e Ana Carina Avelar Anastácio (prédio inscrito sob o \_\_\_\_\_)**

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, admitir o assunto para discussão e aprovação. \_\_\_\_\_

**Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Ana Beatriz Avelar Anastácio e Ana Carina Avelar Anastácio (prédio inscrito sob o \_\_\_\_\_)**

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Ana Beatriz Avelar Anastácio e Ana Carina Avelar Anastácio (prédio inscrito sob o \_\_\_\_\_)**

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

A) Em 04 de setembro de 2024, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de **Ana Beatriz Avelar Anastácio e Ana Carina Avelar Anastácio**, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número \_\_\_\_\_

B) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos

urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”; \_\_\_\_\_

C) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea A) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA número 9299, datada em 04 de setembro de 2024, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo, na mesma data o Chefe de Divisão da DOUA emitido o seguinte parecer: “Face ao exposto propõe-se emissão de certidão”. Ainda, na mesma data, o Presidente da Câmara, proferiu o seguinte despacho: “Deferido, à próxima reunião de Câmara”. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número \_\_\_\_\_

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. \_\_\_\_\_

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 04 de setembro de 2024, nos termos da qual se refere: \_\_\_\_\_

“O prédio rústico \_\_\_\_\_ está inserido em espaço agrícola, área agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M.”. \_\_\_\_\_  
Sobral de Monte Agraço, 30 de agosto de 2024. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número \_\_\_\_\_ inscrito na matriz predial rústica sob o artigo \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. \_\_\_\_\_

Deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos

serviços técnicos do Município, datada de 04 de setembro de 2024, nos termos da qual se refere: \_\_\_\_\_

"O prédio rústico n.º \_\_\_\_\_ está inserido em espaço agrícola, área agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M." \_\_\_\_\_

## VI

### ABERTURA AO PÚBLICO

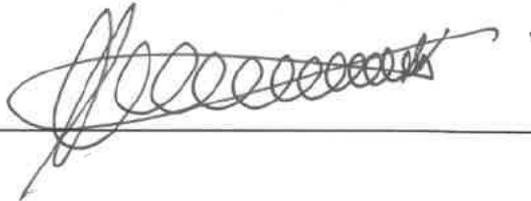
Seguidamente a reunião foi aberta ao público. \_\_\_\_\_

Ninguém desejou intervir. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. \_\_\_\_\_

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às 18 horas e 56 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Ana Maria Pereira Caiado Lousa redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

O Presidente: \_\_\_\_\_



A Secretária: \_\_\_\_\_

